



## ESTADO DE ALAGOAS Câmara Municipal de Maceió-AL

### PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO PROCESSO ADMINISTRATIVO n°199/2017 e n° \_\_\_\_\_ CONTRATO N° 29/2017

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO, QUE ENTRE SÍ CELEBRAM A CÂMARA DE VEREADORES DE MACEIÓ/AL E A EMPRESA SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA -EPP PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA EXECUÇÃO DE ATIVIDADES DIRECIONADAS À LIMPEZA, MANUTENÇÃO PREDIAL E EQUIPEDE APOIO ADMINISTRATIVO NAS DEPENDÊNCIAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ.

**CONTRATANTE:** CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o n° 08.447.302/0001-14, sediada na Praça Marechal Deodoro, n° 376, Centro, Maceió, Alagoas, CEP 57.020-040, neste ato representado por seu Presidente, Vereador KELMANN VIEIRA DE OLIVEIRA, inscrito no CPF sob o n° 025.819.234-82; por sua 1ª Vice-Presidente Vereadora SILVÂNIA BATINGA DE OLIVEIRA BARBOSA, inscrita no CPF sob o n° 662.997.724-68 por seu 2º Vice-Presidente Vereador MARIA DE FÁTIMA GALINA F. SANTIAGO inscrito no CPF sob o n° 227.759.194-72; por seu 1º Secretario Vereador DAVI CABRAL DAVINO inscrito no CPF sob o n°153.966.904-10; por seu 2º Secretario Vereador JOSÉ MÁRCIO DE MEDEIROS MAIA JUNIOR inscrito no CPF sob o n° 043.355.304-98; por seu 3º Secretario Vereador JOÃO EDUARDO MARTINS COELHO DA PAZ inscrito no CPF sob o n° 011.135.704-74, doravante designada CONTRATADA, mediante instrumento de termo aditivo, acordam o presente, de acordo com o que segue:

**CONTRATADO:** a empresa MCA SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA -EPP, com sede na Rua Almirante Mascarenhas, n.º 43, Pajuçara, Maceió, Alagoas, inscrito(a) no CNPJ sob o n.º 07.181.504/0001-02, neste ato representado por Fábio Luiz Ferreira Cavalcanti, portador do RG n.º 99001241450 SSP/AL e do CPF n.º 056.873.044-52, doravante denominada contratada.

Acordam e ajustam firmar o presente TERMO ADITIVO PRAZO ao contrato acima mencionado, nos termos da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, Art. 57, II, suas alterações e legislações



## ESTADO DE ALAGOAS Câmara Municipal de Maceió-AL

pertinentes e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO PRAZO: Fica prorrogado o prazo originalmente estabelecido, passando o mesmo a ter sua vigência dentro do seguinte novo período: **de 27/04/2018 a 27/08/2018. Caso a licitação que está andamento (Processo Administrativo nº 02/2018, PREGÃO ELETRÔNCO 07/2018), seja finalizada, o prazo findar-se-á, de maneira imediata, por falta de interesse desta Casa legislativa.**

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS: Quanto às demais cláusulas contratuais, permanecerão as mesmas sem qualquer modificação.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente termo aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas, para todos os fins de direito.

Maceió/AL, em 26 de abril de 2018.

\_\_\_\_\_  
**KELMANN VIEIRA DE OLIVEIRA**  
Presidente  
CONTRATANTE

\_\_\_\_\_  
**DAVI CABRAL DAVINO**  
1º Secretario

\_\_\_\_\_  
**JOSÉ MÁRCIO DE MEDEIROS MAIA JUNIOR**  
2º Secretario

\_\_\_\_\_  
**JOÃO EDUARDO MARTINS COELHO DA PAZ**  
3º Secretario

\_\_\_\_\_  
MCA SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA -EPP  
Sr. Fábio Luiz Ferreira Cavalcanti  
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

\_\_\_\_\_  
CPF/MF N°:

\_\_\_\_\_  
CPF/MF N°: